



## Portaria 01/2020 – Mariana-MG

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na sede da Defensoria Pública na Comarca de Mariana-MG, em razão do risco de contaminação pela COVID-19

O Defensor Público Luiz Carlos Santana Delazzari, MADEP 0918, coordenador local da Defensoria Pública em Mariana-MG, no uso das atribuições legais descritas no art. 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003,

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Mariana faz parte das comarcas integradas por municípios classificados como “Grau de Risco Amarelo”, de acordo com os parâmetros do Plano “Minas Consciente”;

**CONSIDERANDO** que, no dia 10 de dezembro de 2020, o marido de uma das estagiárias da unidade da Defensoria Pública em Mariana-MG foi internado na Santa Casa de Ouro Preto com sintomas da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o alto risco de contágio em razão do grande fluxo de pessoas na sede da Defensoria Pública e no fórum local de Mariana-MG;

**CONSIDERANDO** que o Fórum de Mariana também está com o atendimento presencial suspenso desde o dia 24 de novembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Mariana-MG, a partir do dia 10 de dezembro de 2020, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG/CGDPMG 12/2020;

Art. 2º. Os atendimentos de urgência e os já agendados continuarão sendo feitos de forma remota, a partir do dia 10 de dezembro de 2020, mediante os contatos já divulgados: (31) 9.8482-3564 (whatsapp); E-MAIL: dpmgmariana@defensoria.mg.def.br.

Mariana, 10 de dezembro de 2020.

Luiz Carlos Santana Delazzari  
Defensor Pública – MADEP 0918  
Coordenador Local